



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



CONTRATO Nº 20260110

INEXIGIBILIDADE Nº 2026012201-IN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10120001/25

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
CULTURA E A EMPRESA ICZ
GRAVACOES, PARTICIPACOES E
ENTRETENIMENTOS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Centro, Jaguaribara/CE, CEP 63.490-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, neste ato representada pela Sra. Francisca Mariane Alves de Souza, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 6740, S1315 T BUSINESS UI6, Bairro: COCO, Município: Fortaleza/CE, Cep: 60.192-022, empresa detentora da exclusividade de representação da banda **“ZÉ CANTOR”**, devidamente representada pelo Sr. Antônio Isaías Paiva Duarte, inscrito no CPF sob o nº 685.xxx.xxx-15, e pelo Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira inscrito no CPF sob o nº 923.xxx.xxx-53, com base no Processo nº 10120001/25 e em conformidade com o Inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 2026012201-IN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “ZÉ CANTOR” PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO DURANTE A FESTA DA EMANCIPAÇÃO - JAGUARIBARA 69 ANOS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisca Mariane Alves de Souza
DATA: 30/08/2025



COMUNICAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência do processo, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do item:

TABELA I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	DURAÇÃO, DATA E LOCAL
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL - FESTA DA EMANCIPAÇÃO - JAGUARIBARA 69 ANOS 02. Especificação: atração musical de reconhecida notoriedade para apresentação ao vivo durante as festividades alusivas aos 69 (sessenta e nove) anos de Emancipação Política do Município de Jaguaribara/CE, a ser realizada em praça pública, com duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, com repertório compatível com a natureza do evento, o perfil do público local e o caráter cultural e comemorativo da celebração.	SERV.	01	R\$ 200.000,00	Duração de 01h:30min, iniciando as 23h00min do dia 07/03/2026. Praça Chico Cassiano, centro - Jaguaribara/CE, CEP: 63.490-000

1.4. O item acima é decomposto por subitens que compõem o valor total a ser pago, conforme discriminado na tabela abaixo:

TABELA II					
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PERC. %	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.1	Cachê da Banda.	01	74,71%	R\$ 149.420,00	R\$ 200.000,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTUE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisca Mariene Alves de Souza
DATA: 30/01/2026

AVANÇADA



01.2	Tributos.	01	19,54%	R\$ 39.080,00	
01.3	Custo com Músicos/Equipe Técnica.	01	3,25%	R\$ 6.500,00	
01.4	Custo com traslado local e deslocamento até o município.	01	2,5%	R\$ 5.000,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e vigência de **05(cinco) meses**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2026 do Fundo Municipal de Cultura, na classificação abaixo: 1002.13.392.0088.2.107 - Realizacao de Eventos para o Fortalecimento da Política de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.23 Outros serv. de terc. pessoa jurídica – Festividades e Homenagens.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. As informações inerentes ao pagamento e demais condições relacionadas encontra-se no Termo de referência do processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços fixados para a execução do objeto deste Contrato não serão reajustados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR A SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Mariano Alves de Souza
DATA: 30/09/2026

MANCADA



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisca Marlene Alves de Souza
DATA: 30/07/2025



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

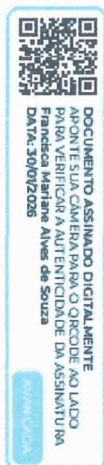
16.2. A proposta apresentada é sob total responsabilidade da contratada e deve preencher os requisitos de transparência estabelecidos no § 2º do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, 29 de janeiro de 2026.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
Francisco Mariano Alves de Souza
DATA: 30/01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.



Assinado eletronicamente

Fundo Municipal de Cultura

Francisca Mariane Alves de Souza

Ordenadora de Despesas

Contratante

ANTONIO
ISAIAS
PAIVA
DUARTE:68
591926315

Assinado digitalmente por
ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
Renovacao Electronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado
PF A1, CN=ANTONIO ISAIAS
PAIVA DUARTE:68591926315
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.01.30 11:03:35-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Icz Gravacoes, Participacoes e Entretenimentos Ltda

Antônio Isaías Paiva Duarte

Sócio – Administrador

Contratado

CARLOS
ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:9
2317227353

Assinado digitalmente por CARLOS
ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
Renovacao Electronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado
PF A1, CN=CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA PEREIRA:92317227353
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.01.30 11:03:53-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Icz Gravacoes, Participacoes e Entretenimentos Ltda

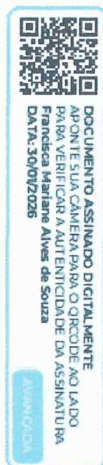
Carlos Aristides Almeida Pereira

Sócio – Administrador

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Luana Gomes Almeida
2. Gilvane de Freitas Candido



Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000